



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**

**REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ÁREA CULTURAL MUNICIPAL**

**FASE 1**

**MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**MARÇO DE 2015**

## **1. GENERALIDADES**

- 1.1 Estas especificações têm como objetivo estabelecer normas e condições para a execução dos serviços de **reforma e adequação da área cultural municipal**, no município de **Baião-Pará**, compreendendo o fornecimento e aplicação de materiais, emprego de mão-de-obra, bem como o custeio de todas as despesas necessárias à completa execução dos trabalhos pela empresa contratada.
- 1.2 Quando existirem, todos os projetos básicos, complementares, especiais, e executivos, serão de responsabilidade da Prefeitura de Baião.
- 1.3 A contratada assumirá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade, de tudo o que ela executar como serviço.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **2.1 VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES**

Compete à firma empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação, de toda documentação técnica fornecida pela **Prefeitura de Baião**, bem como, providenciar os registros dos mesmos nos órgãos competentes, quando determinado por lei.

Para efeito de interpretação quanto às divergências entre especificações e os eventuais projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a fiscalização da Prefeitura de Baião esclarecer.

Como relação aos serviços requeridos nessas Especificações Técnicas, quando não ficar tudo completamente explicado, e que sejam utilizadas as expressões “indicado”, “definido”, “determinado” e “discriminado”, terão esclarecimentos nos anexos, quando existirem, como projetos, detalhes, desenhos, planilhas relatórios, laudos, etc., ou conforme a fiscalização.

A planilha orçamentária/quantitativa, parte integrante da documentação fornecida pela prefeitura de Baião, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que, todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa “ou similar”, a juízo da Fiscalização.

## 2.2 OCORRÊNCIA E CONTROLE

A empreiteira ficará obrigada a manter, no local dos serviços, um *Livro Diário*, destinado a anotações pela Contratada sobre o andamento dos mesmos, bem como observações a quem feitas pela Fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços, de acordo com a Fiscalização, deverá apresentar o “*As Built*”, através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

## 2.3 MATERIAIS A EMPREGAR

Todos os serviços que não estiverem dentro das condições exigidas, serão demolidos e refeitos pela Contratada, sem nenhum ônus para a Contratante, tanto de valores como de prazos.

A Contratada será responsável pela administração e pela qualidade dos serviços que porventura tenham sido contratados com terceiros.

A Contratada obriga-se a fornecer todo o material de segurança pessoal que se faça necessário e ou que esteja dentro da legislação federal, estadual ou municipal.

É de inteira responsabilidade da Contratada a segurança pessoal e de terceiros que porventura estejam dentro dos limites das obras.

A Contratada será responsável pela segurança das obras e de suas instalações, até o dia do efetivo recebimento das mesmas pela Contratante.

A Contratada será obrigada a mandar retirar do local todo o material que tenha sido impugnado pelo fiscal, dentro do prazo estipulado, o que será devidamente registrado no Livro Diário, especialmente se algo for aplicado sem aprovação da Fiscalização.

## 2.4 FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será exercida pelos engenheiros designados pela Prefeitura de Baião. Compete aos fiscais verificarem o andamento dos serviços, e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

Compete à Fiscalização, junto à empreiteira, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder as definições necessárias para a execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos cores, etc.

## **2.5 COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO**

Toda comunicação, e toda solicitação deverão ser registradas no Livro Diário, e quando necessário através de Ofício ou Memorando.

## **2.6 LIMPEZA**

Permanentemente deverá ser executada a limpeza do local dos serviços, para evitar a acumulação de restos de materiais no canteiro, bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.

## **3. SERVIÇOS**

### **3.1 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS**

As demolições e retiradas, com ou sem reaproveitamento, conforme o discriminado na Planilha de Quantidade e indicadas pela Fiscalização deverão ser executadas com técnicas e com o máximo de cuidado a fim de evitar acidentes de trabalho e transtornos ao desenvolvimento dos serviços, e sem danos aos demais elementos dos prédios.

### **3.2 RETIRADA DE ENTULHO – MANUALMENTE**

Será feita a retirada manual de entulhos, conforme planilha de quantidades, e sua descarga será feita em local indicado pela Fiscalização

## **4. VEDAÇÃO**

A Contratada deverá vedar a área com uma parede com alvenaria de tijolos cerâmicos (incluindo pilares e cintamento armados).

## **5. COBERTURA**

A contratada deverá fazer o retelhamento da cobertura utilizando telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm.

## **6. PAVIMENTAÇÃO**

A contratada deverá executar toda a pavimentação do local em cimento queimado.

## **7. REVESTIMENTO**

A contratada é responsável pela execução do revestimento completo, contemplando: chapisco de cimento e areia no traço 1:3, reboco com argamassa 1:6 (com aditivo plastificante).

## **8. PINTURA**

A Contratada deverá executar a pintura externa e interna do ambiente, com tinta acrílica (incluindo selador e amassamento acrílico). Em seguida, aplicação de esmalte acetinado anticorrosivo em madeiras e ferros (duas demãos).

## **9. ESQUADRIAS**

A Contratada deverá assentar as esquadrias, sendo estas, portas de aço-esteira de enrolar incluso ferragens.

## **10. OUTROS**

A Contratada deverá executar a recuperação de calçadas em volta da área.

Ao término das obras, a Contratada deverá executar a limpeza final do ambiente deixando-o pronto para utilização.